

EDITAL Nº 006/FCFFC/2014

Floripa Teatro – 21º Festival Isnard Azevedo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORIANÓPOLIS, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFF, para conhecimento dos interessados, torna público o presente edital de seleção de espetáculos para o **Floripa Teatro - 21º Festival Isnard Azevedo** a ser realizado no período de **17 a 25 de outubro de 2014**.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Floripa Teatro – 21º Festival de Teatro Isnard Azevedo é uma mostra de diversidade teatral, que contempla peças teatrais dos mais variados gêneros e formatos, inéditos ou não, para público adulto e infantojuvenil, em espaços fechados ou de rua, com apresentações gratuitas para um público de aproximadamente 30 mil espectadores.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever pessoas físicas (devidamente representadas por pessoa jurídica) e pessoas jurídicas - grupos, companhias, produtoras teatrais e microempreendedores de todo o território nacional que contemplem a área/atividade teatral em seu Estatuto, Contrato Social ou Cartão CNPJ.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A primeira etapa da inscrição para o **Floripa Teatro – 21º Festival Isnard Azevedo** será iniciada através do preenchimento do formulário online, disponível no site oficial do Festival <http://www.floripateatro.com.br/inscricoes> até as **23h59 do dia 23 de maio de 2014**. Após o preenchimento online da inscrição será gerado um número de cadastro para cada inscrito, encaminhado por e-mail.

Art. 4º - Para a inscrição ser efetivada, será necessário cumprir a segunda etapa: entregar pessoalmente ou postar via sedex, impreterivelmente **até o dia 26 de maio de 2014**, obra/espetáculo na íntegra, em DVD identificado com o número do cadastro fornecido na **inscrição**, para o seguinte endereço:

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes
A/C Diretoria de Artes
Av. Mauro Ramos, 224 – Centro Executivo Mauro Ramos – 4º andar
Centro – Florianópolis/ SC - Cep 88.020-300

PARÁGRAFO ÚNICO: O DVD postado via Sedex terá como pré-requisito para sua aceitação, além do número de cadastro informado via e-mail, a observância do limite da data de postagem, **não sendo aceito material postado após o dia 26 de maio de 2014**.

- a) Não serão aceitas inscrições que não atenderem a todas as exigências referidas nos itens dos Art. 3º e 4º.
- b) Nenhum material enviado para inscrição será devolvido.

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

Centro Executivo Mauro Ramos - 4º andar / Avenida Mauro Ramos nº 224 - Centro

Fone (48) 3324-1415 / E-mail: gabineteffc@gmail.com

www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes

Art. 5º - Os interessados poderão inscrever mais de um espetáculo, sendo que cada inscrição deverá ser feita separadamente.

IV - DA SELEÇÃO

Art. 6º - A FCFFC nomeará uma Comissão Seleccionadora composta por profissionais da área teatral para selecionar, dentre os trabalhos inscritos, aqueles que participarão do Floripa Teatro - 21º Festival Isnard Azevedo.

Art. 7º - Serão selecionados espetáculos de teatro adulto, infantojuvenil, rua, circo-teatro e teatro-musical de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância e excelência artística do grupo e espetáculo;
- b) Diversidade de linguagem proposta dentro da encenação;
- c) Originalidade da encenação;
- d) Adequação aos espaços e programação do festival.

Art. 8º - A Comissão Seleccionadora poderá indicar espetáculos locais e nacionais. O número de espetáculos selecionados e a composição da programação atenderão critérios artísticos e financeiros do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: No mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) produções locais (grupos sediados em Florianópolis) integrarão a programação do Floripa Teatro - 21º Festival Isnard Azevedo.

Art. 9º - Os espetáculos selecionados poderão realizar de 01 (uma) a 10 (dez) apresentações e este número, bem como os locais de apresentação, serão definidos pela FCFFC, considerando o formato de cada espetáculo, as indicações no cadastro, a logística de produção e a disponibilidade dos grupos selecionados.

Art. 10º - A divulgação dos espetáculos selecionados será realizada em **até 3 (três) meses antes da realização do Festival**, por meio de mensagem enviada ao e-mail cadastrado no ato da inscrição e no site oficial do Festival <http://www.floripateatro.com.br>

V – DAS RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

Art. 11º - Os grupos vindos de outras cidades contarão com:

- a) Hospedagem completa (apartamentos duplos ou triplos) com diárias que iniciam no dia que antecede a primeira apresentação e encerram no dia da última apresentação; a ser providenciada pela produtora contratada, conforme artigo 25º deste edital.
- b) Transporte de seus integrantes do aeroporto/rodoviária para o hotel na chegada e retorno na partida. Deslocamento de seus integrantes e cenário para os locais de apresentação do espetáculo, conforme cronograma previamente definido (exceto para os grupos com transporte próprio e/ou fretado); a ser providenciado pela produtora contratada, conforme artigo 25º deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A hospedagem completa destina-se apenas para o elenco em cena e, no máximo, 03 (três) integrantes da equipe técnica. Não serão pagas despesas de acompanhantes, babás, crianças, frigobar, lavanderia e outras.

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

Centro Executivo Mauro Ramos - 4º andar / Avenida Mauro Ramos nº 224 - Centro

Fone (48) 3324-1415 / E-mail: gabineteffc@gmail.com

www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes

Art. 12º - Os grupos da Grande Florianópolis contarão com transporte de cenário para os espaços de apresentação, a ser providenciado pela produtora contratada, conforme artigo 25º deste edital.

Art. 13º - Todos os grupos selecionados receberão um cachê de participação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a primeira apresentação e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada apresentação extra. As apresentações extras serão definidas pela FCFFC, e o pagamento será providenciado pela produtora contratada, conforme artigo 25º deste edital.

Art. 14º - Para os grupos vindos de outras cidades, no cachê de participação será acrescido um valor relativo à ajuda de custo para o transporte do grupo (elenco, equipe técnica e cenário), definido pela FCFFC, respeitando-se os valores de mercado e o número de participantes diretos no espetáculo, e o pagamento será providenciado pela produtora contratada, conforme artigo 25º deste edital.

VI - DAS RESPONSABILIDADES DA PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS

Art. 15º - Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD e Autores Independentes. Devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação do espetáculo por estas instituições.

Art. 16º - Em caso dos grupos possuírem menores de idade como integrantes, deverá ser apresentada a autorização dos pais ou responsáveis legais, assim como da Vara de Infância.

Art. 17º - Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, a compra de passagens ou fretamento de transporte até Florianópolis/SC e retorno ao local de origem, incluindo pessoal e materiais. O resguardo de materiais cênicos e técnicos necessários à apresentação antes, durante e após o Festival também são de responsabilidade dos grupos.

Art. 18º - As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do Festival, não sendo permitidos atrasos e mudanças.

Art. 19º - Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar todo seu material dos espaços. A FCFFC não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarins, vans e/ou espaços cênicos.

Art. 20º - Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, com exceção da estrutura técnica de base de iluminação e sonorização.

Art. 21º - Os grupos selecionados deverão estar à disposição da organização do Festival para participar de entrevistas à imprensa sempre que solicitado.

Art. 22º - Caso haja cancelamento de participação, após o período de confirmação, por parte de algum grupo selecionado, o mesmo será automaticamente impedido de se inscrever nas duas edições subsequentes do Festival.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações de releases e fichas técnicas deverão ser informadas à FCFFC no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias antes do início do Festival, em conformidade com

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

Centro Executivo Mauro Ramos - 4º andar / Avenida Mauro Ramos nº 224 - Centro

Fone (48) 3324-1415 / E-mail: gabineteffc@gmail.com

www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes

os dados da ficha de inscrição. Após este período, a FCFFC não se responsabiliza por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento.

VII – DA CONTRATAÇÃO DOS SELECIONADOS

Art. 23º - Os grupos selecionados deverão firmar contrato com a Produtora Cultural contratada para o evento e responsável pela execução do Festival, conforme artigo 25º deste edital, enviando à mesma as informações e documentos por ela solicitados.

VIII – DO PAGAMENTO DOS SELECIONADOS

Art. 24º - O pagamento dos grupos selecionados seguirá o seguinte procedimento:

- a) O cachê de cada grupo será totalizado, caso a caso, pelo valor da primeira apresentação, das apresentações extras e da ajuda de custo para transporte.
- b) O pagamento do cachê será efetuado em parcela única, em até 30 dias após a realização das apresentações teatrais a ser providenciada pela produtora contratada, conforme artigo 25º deste edital.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - A FCFFC realizará processo de licitação para contratação de Produtora Cultural, que se responsabilizará pela prestação de todos os serviços técnicos do Festival, incluindo a contratação e pagamento dos grupos participantes.

Art. 26º - A FCFFC poderá utilizar imagens dos artistas e espetáculos selecionados para promoção do evento nesta e em outras edições.

Art. 27º - Além dos grupos selecionados, a FCFFC guarda-se o direito de convidar tantos grupos/espetáculos quantos julgar conveniente para a grade de apresentação do Festival.

Art. 28º - A decisão da Comissão Seleccionadora é irrevogável.

Art. 29º - A simples inscrição no Floripa Teatro – 21º Festival Isnard Azevedo pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 30º - Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da FCFFC.

Art. 31º - A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reserva-se o direito de realizar o festival em partes ou no todo, bem como anular parcial e/ou totalmente o presente edital a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

Florianópolis, 05 de abril de 2014.

João Augusto Freyesleben Valle Pereira
Presidente da FCFFC